



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000100

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de junho de 2017

Ano 1

Lei

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº. 339/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**“DENOMINA VIAS PÚBLICAS
LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO
EUCALIPTUS. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram, e aprovaram e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Eucaliptos que margeia a Avenida Francisco de Sousa Novais, conforme definidas em seu empreendimento.

Parágrafo 1º - As referidas Ruas dão-se os nomes em homenagens de personalidades de antigos moradores Ilustres de Quixabeira:

- I** – Rua 1- de Raul Sebastião Novaes;
- II** – Rua 2 - de Augusta Delfina de Lima;
- III** – Rua 3 - de Edário Pereira de Sousa;
- IV** – Rua 4 - de Manoel José dos Santos;
- V** - Rua 5 - de Manoel Sousa Lopes;
- VI** - Rua 6 - de Maria Lopes da Silva;
- VII** – Avenida 7 - de Ricardo Pereira de Sousa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização das referidas Ruas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Quixabeira– Ba, Em 22 De Junho De 2017.


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com